PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bera Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 726
Em 14 / 10 / 1993
Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº 1.301/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A C.E.F., ATRAVÉS DO PRODURB.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em face ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.161/91, de 05.08.1991, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PRODURB -, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com os recursos provenientes da operação de crédito realizada, conforme determina o Parágrafo 2º, Item IV, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 07 de outubro de 1993.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal